



Year of Opportunities

Normas de participação

2024/25



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU



área metropolitana do porto



1. PREÂMBULO

O “Year of Opportunities” é um projeto promovido pela Câmara Municipal de Matosinhos e cofinanciado pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência pela União Europeia, em parceria com a Associação Gap Year Portugal.

Trata-se de um programa de bolsas de *gap year*, a nível local, tendo em vista o financiamento de *gap year*, com a duração de 6 a 10 meses, a jovens que manifestem forte vontade de o realizar.

Para um melhor entendimento do programa “Year of Opportunities”, é conveniente definir desde logo o conceito-chave já acima mencionado de “*gap year*”. Um *gap year* é um período de aproximadamente um ano em que se faz uma pausa do percurso mais tradicional académico ou laboral, quebrando a rotina e trocando-a por experiências que visem expandir a perceção do mundo e de si próprio(a). É por isso um período de aprendizagem e autoconhecimento que pretende elevar aqueles(as) que se propõem a fazê-lo a um maior sentido de resiliência, autonomia e curiosidade nos seus percursos de vida.

2. OBJETIVOS

Com base na visão de que apostar na juventude é apostar na inovação e no futuro, pretende-se desenvolver a participação juvenil, fomentando uma cultura de participação, capacitando os/as jovens para a intervenção ativa nas esferas pública e privada e potenciando-os/as enquanto geradores de mudança e desenvolvimento.

Apesar de ser um projeto para todos/as os/as jovens que cumpram os requisitos que constam neste documento, o “Year of Opportunities” pretende tornar o gap year numa possibilidade para todos/as os/as jovens do município de Matosinhos, com a premissa de alcançar aqueles/as provenientes de contexto territoriais e familiares empobrecidos, promovendo a sua mobilidade nacional e/ou internacional e a diferenciação das suas competências.

As experiências adquiridas fora dos seus concelhos de residência são também reconhecidas como fatores que podem contribuir para a emancipação dos/as jovens, através do desenvolvimento de competências pessoais e sociais num processo de autoconstrução, com vista a dotá-los/as das capacidades e condições necessárias ao exercício de uma cidadania plena. Os/As jovens adquirem, assim, novas experiências multiculturais e conhecem variadas realidades, ajudando a moldar o seu carácter, capacitando-os/as para uma intervenção de qualidade na comunidade e desenvolvendo as suas *soft skills*, tais como trabalho de equipa, gestão de conflitos e projetos, liderança, planeamento e comunicação.

Com o “Year of Opportunities”, pretendemos dar a oportunidade aos/às jovens do município de Matosinhos de receberem bolsas de *gap year* e, incentivar a mobilidade como um fator potencial de revitalização territorial e social, combatendo as questões da exclusão, promovendo a igualdade de oportunidades e o combate à discriminação.

3. CONDIÇÕES DAS BOLSAS

- 3.1 A Associação Gap Year Portugal irá atribuir aos/às vencedores/as cinco bolsas de *gap year* no valor de 5.000€ (cinco mil euros), no caso de candidaturas individuais, ou no valor de 6.500€ (seis mil e quinhentos euros), no caso de candidaturas a pares;
- 3.2 Por cada candidatura individual vencedora, o valor remanescente de 1.500€ (mil e quinhentos euros) será atribuído ao/à sexto/a classificado/a e, caso ainda exista valor remanescente, ao/à sétimo/a classificado/a, perante avaliação e aprovação do júri – perfazendo assim uma sexta e sétima bolsa de *gap year*;
- 3.3 No caso da sexta (e sétima) bolsa ser(em) atribuída(s), o município de Matosinhos e a Gap Year Portugal irão definir os critérios mínimos e moldes necessários para a realização do respetivo(s) plano(s) de *gap year*;
- 3.4 No início do *gap year*, será entregue aos/às vencedores/as um valor de €1.200,00 (mil e duzentos euros) para as despesas pré-viagem, sendo o restante valor transferido, mensalmente, para uma conta a indicar pelos/as mesmos/as;
- 3.5 A transferência das tranches mensais fica dependente da apresentação mensal de mapas de despesa pelos/as vencedores/as;
- 3.6 Em caso algum, o valor total cedido pela Associação Gap Year Portugal no decorrer do projeto deverá ultrapassar os valores atrás referidos;
- 3.7 Se em algum momento do decorrer do projeto as normas não forem cumpridas, as restantes tranches não serão pagas.

4. CANDIDATOS/AS

- 4.1 Podem candidatar-se ao “Year of Opportunities” jovens que preencham os seguintes pré-requisitos:
- > Idades compreendidas entre os 18 anos e os 23 anos, à data da presumível partida para o *gap year*;
 - > Conclusão do ensino secundário;
 - > Residência no município de Matosinhos;
 - > Término ou interrupção dos estudos (ensino secundário ou licenciatura) num período inferior a 18 meses aquando da submissão da candidatura.
- 4.2 Cada jovem só poderá submeter uma candidatura individual ou conjunta;
- 4.3 Estão excluídos de participar jovens que já tenham beneficiado de outra bolsa de *gap year* promovida pela Associação Gap Year Portugal;
- 4.4 As candidaturas serão individuais ou conjuntas (máximo de duas pessoas);
- 4.5 A candidatura deverá cumprir todos os requisitos presentes nestas normas, sob pena de ser considerada inválida. No caso de se tratar de uma candidatura conjunta, ambos/as os/as candidatos/as têm de cumprir com todos os pré-requisitos anteriormente indicados.

5. REQUISITOS

5.1 Para a candidatura ser considerada válida, a mesma deve incluir os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae;

b) Documento de Identificação;

c) Certificado de habilitações; (Caso não seja possível no momento da candidatura, o documento deverá ser apresentado antes da presumível data de início do gap year, quando solicitado pelas entidades reguladoras do concurso);

d) Comprovativo de morada fiscal no município de Matosinhos;

e) Declaração de rendimentos de IRS referente ao último ano civil (declaração relativa a rendimentos de 2023) apresentada pelo agregado familiar, acompanhada da respetiva nota de liquidação ou cobrança.

f) Declaração da composição do agregado familiar;

g) Plano de *gap year* detalhado e apresentado de forma clara e concisa.

5.2 O *gap year* deverá ter uma duração mínima de 6 meses e uma duração máxima de 10 meses;

5.3 O *gap year* deve ter início até ao final do ano civil em que a bolsa é atribuída, salvo situações excecionais, onde a nova data-limite de partida será posteriormente acordada entre a Associação Gap Year Portugal e o município parceiro, tendo em conta as recomendações da Organização Mundial de Saúde e outras entidades competentes;

5.4 O plano de *gap year* deve conter as seguintes informações:

- a) Objetivos pretendidos da execução do *gap year* e motivação para o mesmo;
- b) Roteiros e percursos: enumeração dos lugares (ex: países, cidades, vilas) pelos quais o/a candidato/a planeia passar, assim como a sua ordenação cronológica no seu plano de *gap year*;
- c) Acordo de instituições ou associações que os/as possam acolher, se for esse o caso - tal aplica-se caso os/as candidatos/as planeiem fazer voluntariado, ou work-exchange que não seja através de particulares;
- d) Soluções de deslocação e alojamento, isto é, descrição de como se pretendem deslocar entre e dentro dos países e onde planeiam pernoitar em cada um dos destinos;
- e) Orçamento detalhado (plano de despesas, seguro, viagens, alojamento, etc) que seja capaz de resumir com precisão uma expectativa de quanto dinheiro será despendido para executar a viagem/plano de *gap year*;
- f) Demonstração de que o projeto é sustentável face ao financiamento, ou seja, capacidade para justificar o orçamento apresentado como realista, citando as fontes usadas para estimar preços de voos, alimentação, alojamento, etc.;
- g) Proposta de retorno à comunidade, querendo isto dizer o que o/a candidato/a espera poder trazer de novo ao seu círculo familiar, de amigos, colegas e local de residência assim que retornar do seu *gap year*;
- h) Outras informações consideradas importantes.

5.5 Condição preferencial:

a) Jovens provenientes de agregados familiares cujo rendimento de referência apurado os situe nos escalões 1 ou 2 do abono de família para crianças e jovens, conforme os limites de rendimento anuais do último ano civil (2023):

Escalão 1: Agregados familiares com rendimentos anuais até 3.363,01 euros (inclusive).

Escalão 2: Agregados familiares com rendimentos anuais superiores a 3.363,01 euros e até 6.726,02 euros (inclusive).¹

Os limites de rendimento referem-se aos critérios oficiais para abono de família em vigor no ano de 2023, e têm por base o valor do IAS em vigor à data a que se reportam os rendimentos de referência (IAS para 2023 = 480,43 euros).

¹ Rendimento de referência da família, calculado pela soma do total de rendimentos de cada elemento do agregado familiar a dividir pelo número de crianças e jovens com direito a abono de família, nesse agregado, acrescido de um.

6. ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1 O projeto divide-se em duas fases:

Fase 1: Os/as candidatos/as terão de entregar um vídeo motivacional que espelhe as suas motivações e propósitos. Nesta fase existirá uma pré-seleção de 30 finalistas, que passarão à fase seguinte.

Fase 2: Apenas direcionada aos/as pré-finalistas, onde estes/as, através de workshops facilitados pela Gap Year Portugal, passarão por um processo de capacitação que os/as ajudará na realização e delineamento dos seus projetos de gap year.

6.2 Neste primeiro momento de avaliação, para a candidatura ser considerada válida, o/a candidato/a deve responder ao formulário de candidatura:

a) submetendo um vídeo motivacional, com um máximo de 4 minutos, no qual dá a resposta às seguintes questões:

- Porque é que queres fazer um gap year?
- Porque é que precisas da ajuda deste projeto para fazer esse gap year?
- Que impacto acreditas que o gap year pode ter em ti?

b) submetendo os documentos referidos no artigo 5º, ponto 5.1, do presente documento.

6.3 Cada participante deve submeter a sua candidatura em suporte digital através do formulário disponibilizado para o efeito. O qual se pode aceder através do seguinte link: [Year Of Opportunities 2025 | Candidatura - Google Forms](#)

- 6.4 Serão selecionadas, no máximo, 30 candidaturas, com base nos critérios definidos no artigo 8º das presentes normas, para passarem à Fase 2 do projeto.
- 6.5 No segundo momento de avaliação, os/as pré-finalistas irão planear o seu gap year.
- a) Serão organizadas sessões semanais de capacitação pela Associação Gap Year Portugal, , dinamizadas maioritariamente online. Os/As participantes terão de marcar presença em, pelo menos, 75% das sessões para serem elegíveis a vencer a bolsa de gap year.
- b) O plano de *gap year* deve contar todos os requisitos apresentados no artigo 5º, ponto 5.2, 5.3 e 5.4, do presente documento.
- c) O plano de *gap year* deve ser entregue em formato pdf e não deverá ultrapassar as 50 páginas;
- 6.7 Poderão ser enviados na candidatura outros elementos tidos como relevantes por parte dos/as respetivos/as autores/as, de forma a enriquecerem a sua proposta, como fotografias, vídeos, roteiros, entre outros.
- 6.8 Após a submissão do plano de gap year serão selecionados/as 10 candidatos/as, que irão apresentar o seu projeto ao júri.

7. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

O júri é responsável por avaliar as candidaturas e selecionar os/as vencedores/as de acordo com as normas e os critérios estabelecidos e será constituído por:

- > 2 (dois) elementos do município de Matosinhos;
- > 1 (um) elemento da Associação Gap Year Portugal.

8. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O júri avaliará os processos de candidatura, segundo os seguintes critérios de avaliação (explicitados em documento anexo às presentes normas), cujo critério a) será prioritário e transversal na avaliação do projeto (65%), e segundo os restantes parâmetros, cuja ordem não reflete nenhuma hierarquia de importância na avaliação do mesmo.

FASE 1 | VÍDEO MOTIVACIONAL

a) Jovens provenientes de agregados familiares cujo rendimento de referência apurado os situe nos escalões 1 ou 2 do abono de família para crianças e jovens, conforme os limites de rendimento anuais do último ano civil (2023) (65%):

Escalão 1: Agregados familiares com rendimentos anuais até 3.363,01 euros (inclusive).

Escalão 2: Agregados familiares com rendimentos anuais superiores a 3.363,01 euros e até 6.726,02 euros (inclusive).

Os limites de rendimento referem-se aos critérios oficiais para abono de família em vigor no ano de 2023, e têm por base o valor do IAS em vigor à data a que se reportam os rendimentos de referência (IAS para 2023 = 480,43 euros).

b) Criatividade/Originalidade (5%);

c) Impacto no Gapper/Objetivos (15%);

d) Motivação (15%)

Não obstante o cumprimento do critério a), o/a candidato/a deverá ter uma média de, no mínimo 2,5 pontos nos restantes critérios, cumprindo o valor mínimo de 1 ponto por critério (escala de 0 a 5, em que 0 é o valor mínimo e 5 o valor máximo).

FASE 2 | PLANO DE GAP YEAR

a) Jovens provenientes de agregados familiares cujo rendimento de referência apurado os situe nos escalões 1 ou 2 do abono de família para crianças e jovens, conforme os limites de rendimento anuais do último ano civil (2023) (65%):

Escalão 1: Agregados familiares com rendimentos anuais até 3.363,01 euros (inclusive).

Escalão 2: Agregados familiares com rendimentos anuais superiores a 3.363,01 euros e até 6.726,02 euros (inclusive).

Os limites de rendimento referem-se aos critérios oficiais para abono de família em vigor no ano de 2023, e têm por base o valor do IAS em vigor à data a que se reportam os rendimentos de referência (IAS para 2023 = 480,43 euros).

b) Comunicação do Projeto: 1,5%

c) Detalhe/Rigor no orçamento e candidatura: 1%

d) Experiências: 7,5%

e) Impacto na comunidade / Sustentabilidade: 6,5%

f) Impacto no Gapper/Objetivos: 8%

g) Motivação: 8%

h) Presença e participação nas sessões de capacitação: 1%

i) Vídeo motivacional: 1,5%

Nota: A classificação do critério i) é uma média ponderada dos critérios da 1ª fase para avaliar o vídeo motivacional, excluindo o critério de exclusão social. Ou seja, uma média ponderada de: Motivação, Impacto no Gapper/Objetivos e Criatividade/Originalidade.

Não obstante o cumprimento do critério a), o/a candidato/a deverá ter uma média de, no mínimo 2,5 pontos nos restantes critérios, cumprindo o valor mínimo de 1 ponto por critério (escala de 0 a 5, em que 0 é o valor mínimo e 5 o valor máximo).

9. CONTRAPARTIDAS

9.1 A Associação Gap Year Portugal exige dos/as vencedores/as:

- a) Desenvolvimento do projeto de acordo com o plano apresentado e aprovado;
- b) Relato sistematizado do decorrer do *gap year* num blog pessoal ou através das redes sociais, com:
 - 1) Identificação das redes sociais da Associação Gap Year Portugal e do município de Matosinhos;
 - 2) Elaboração de publicações em colaboração com a Associação Gap Year Portugal e, caso solicitado, com o município de Matosinhos.
- c) Produção de artigos, com respetiva edição por parte da associação, para o blog da Associação Gap Year Portugal, para a página da mesma no Sapo Viagens e, quando solicitado, para os Meios de Comunicação Social do município de Matosinhos;
- d) Disponibilidade para presença, quando solicitado, junto dos Órgãos de Comunicação Social radiofónicos e televisivos nacionais e do município para divulgação da bolsa;
- e) Recolha de conteúdos audiovisuais (fotografias ou filmes) a enviar ou a entregar à Associação Gap Year Portugal e ao município, para serem trabalhados e, posteriormente, publicados nas redes sociais destas instituições;
- f) Resposta a todos os contactos realizados pelos gestores do Programa de forma regular;
- g) Presença em workshops e outros momentos preparatórios de capacitação organizados pela Associação Gap Year Portugal.

9.2 O incumprimento das contrapartidas supracitadas pode implicar a revogação da bolsa aos/ às vencedores/as por parte da Associação Gap Year Portugal e do município de Matosinhos, reservando-se o direito a estas duas entidades de exigirem a devolução do montante premiado.

10. PRIVACIDADE E DADOS PESSOAIS

- 10.1 Todos os dados pessoais solicitados no formulário de participação são de preenchimento obrigatório, sendo indispensáveis à validação da participação no concurso;
- 10.2 Qualquer omissão e/ou inexatidão dos dados fornecidos pelos/as participantes é da sua inteira responsabilidade, podendo invalidar a sua participação no concurso;
- 10.3 Os/As participantes autorizam que os dados pessoais acima recolhidos sejam tratados informaticamente para efeitos do projeto Year of Opportunities. Para mais informações sobre a Política de Privacidade e Proteção de Dados da Câmara Municipal de Matosinhos, poderá consultar o site do município de Matosinhos (<http://www.cm-matosinhos.pt/frontoffice/pages/613>).
- 10.4 Os/As participantes autorizam que as suas criações sejam utilizadas nos meios de comunicação da Associação Gap Year Portugal e do município de Matosinhos.
- 10.5 Os/As participantes declaram que, ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais consentem de forma livre, específica e informada, o tratamento dos dados pessoais recolhidos, para as finalidades expressas no formulário de participação (criação e manutenção de base de dados, divulgação de atividades e comunicação interinstitucional).
- 10.6 Enquanto titular dos seus dados pessoais, os/as participantes, a qualquer momento, podem retirar o consentimento facultado, bem como exercer os direitos de acesso e portabilidade, apagamento, retificação, oposição e alteração, junto da Câmara Municipal de Matosinhos como responsável pelo tratamento dos dados recolhidos, através do email juventudematosinhos@cm-matosinhos.pt.
- 10.7 A Associação Gap Year Portugal garante a confidencialidade e a segurança dos dados pessoais dos/as candidatos/as e dos/as vencedores/as.

11. CALENDARIZAÇÃO

- 11.1 Abertura candidaturas 1ª fase: 05 de dezembro
- 11.2 Data-limite de entrega das candidaturas 1ª fase: 6 abril
- 11.3 Período dedicado a sessões de capacitação: 21 abril - 2 junho
- 11.4 Data-limite de entrega das candidaturas 2ª fase: 20 julho
- 11.5 Seleção de 10 projetos finais: Serão selecionados 10 participantes, com base nos termos destas normas de participação, até dia 25 de julho;
- 11.6 Entrevistas: Os/As 10 finalistas serão chamados para uma entrevista final e apresentação do projeto até dia 31 de julho;
- 11.7 Seleção dos projetos vencedores: Os/As vencedores/as serão contactados/as por e-mail e será publicada a lista de vencedores/as nas redes sociais da Associação Gap Year Portugal até ao dia 11 de agosto.
- 11.8 Os contactos estabelecidos com os/as participantes são feitos através do telefone ou e-mail indicado no formulário de participação.

12. DESISTÊNCIAS

- 12.1 Caso queira desistir, o/a jovem deverá comunicar por escrito a sua desistência, através do e-mail apoio@gapyear.pt;
- 12.2 A desistência sem motivo devidamente justificado contará como fator no processo de seleção para futuros projetos.

13. ALTERAÇÕES ÀS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

- 13.1 A Associação Gap Year Portugal e o município de Matosinhos reserva-se ao direito de modificar, suspender ou cancelar o concurso, por alteração das circunstâncias, sem que tal implique qualquer indemnização aos concorrentes.
- 13.2 A Associação Gap Year Portugal e o município de Matosinhos reserva-se ao direito de alterar as presentes normas de participação sem necessidade de aviso prévio, entrando as novas regras em vigor logo após a sua divulgação.

14. DISPOSIÇÕES VÁRIAS

- 14.1 A participação no concurso implica a concordância integral com as normas de participação;
- 14.2 A Associação Gap Year Portugal e o município de Matosinhos reservam-se no direito de não aceitar as participações que não respeitem as normas, bem como de desclassificar os/as participantes, sempre que se verifique qualquer violação do presente documento;
- 14.3 Caberá à Associação Gap Year Portugal e ao município de Matosinhos decidir sobre qualquer situação omissa nestas normas de participação;
- 14.4 Em caso de erro, mal-entendido ou conflito acerca do funcionamento de quaisquer aspetos do concurso, bem como em relação à atuação dos/as participantes, a decisão tomada pela Associação Gap Year Portugal e pelo município de Matosinhos considerar-se-á concludente e definitiva;
- 14.5 A Associação Gap Year Portugal e o município de Matosinhos reservam-se no direito de tomar as decisões necessárias no decurso normal deste concurso, sendo estas expressamente aceites por cada um/a dos/as participantes.
- 14.6 A Associação Gap Year Portugal e o município de Matosinhos têm o direito de não declarar vencedor/a da bolsa se verificarem que nenhuma candidatura satisfaz os critérios e o nível desejado.
- 14.7 Os/As candidatos/as concordam, candidatando-se à presente bolsa, em assumir plena responsabilidade pelas suas ações no decurso do seu gap year. Se o/a(s) candidato/a(s) decidir(em) realizar o seu gap year, a Associação Gap Year Portugal e o município de Matosinhos renunciam a qualquer responsabilidade em caso de qualquer imprevisto/acidente durante a viagem.

- 14.8 Tanto a Associação Gap Year Portugal como o município de Matosinhos aconselham fortemente os/as candidatos/as a adquirir um seguro de viagem/saúde antes de partirem nas suas viagens, apesar de isso não afetar a decisão do projecto vencedor. A Associação Gap Year Portugal predispõe-se a aconselhar os/as candidatos/as nesta matéria, quando eles/as assim o requererem.
- 14.9 Ao decidirem os países que desejam incluir no seu plano de gap year, o município de Matosinhos e a Associação Gap Year Portugal encorajam os/as candidatos/as a seguir o conselho do Ministério dos Negócios Estrangeiros português, no que diz respeito à segurança e a precauções necessárias para cada país. Esta informação pode ser encontrada no seguinte website: <https://portaldascomunidades.mne.gov.pt/pt/> .

15. CONTACTOS

15.1 Para qualquer informação complementar, os/as interessados/as deverão contactar a Associação Gap Year Portugal através dos seguintes contactos:

> Departamento de Apoio ao Gapper: apoio@gapyear.pt

> Todas as contas dos meios de comunicação social da Associação Gap Year Portugal contidas em: www.gapyear.pt

> Divisão da Juventude da Câmara Municipal de Matosinhos: juventudematosinhos@cm-matosinhos.pt

15.2 Estes contactos permanecerão operacionais e responsivos durante pelo menos 2 meses após o final do concurso.

ANEXO 1

CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO

A análise das candidaturas assenta em 8 critérios, para além do rendimento de referência apurado para o agregado e considerado como preferencial, conforme ponto 5.5. das Normas de Participação. Para cada critério são estabelecidos elementos de apreciação.

Todos os critérios obedecem a uma escala de avaliação quantitativa de 0 a 5 valores, de acordo com a ponderação.

FASE 1 | VÍDEO MOTIVACIONAL

Critério	Avaliação	Ponderação (Ponderação máxima de cada item)
b. Criatividade/Originalidade	Inclusão de projetos inovadores na candidatura e exposição de todo o conteúdo da candidatura de forma original e criativa.	5%
c. Impacto no/a Gapper/Objetivos	Relação entre os objetivos e a motivação do/a gapper e enumeração dos resultados que pretende obter com o seu gap year (por exemplo, a nível de desenvolvimento pessoal & skills a desenvolver)	15%
d. Motivação/Porquê	Motivação do/a candidato/a e motivos pelos quais realizar o seu gap year e ser vencedor/a da bolsa.	15%

FASE 2 | PLANO DE GAP YEAR

Critério	Avaliação	Ponderação (Ponderação máxima de cada item)
b. Comunicação do Projeto	Estratégia de comunicação do projeto nas redes sociais e plataformas de comunicação (blogs, criação de vídeos, posts redes sociais, podcasts, presença nos media	1,50%
c. Detalhe/Rigor no orçamento e candidatura	Detalhe, rigor, pesquisa e tempo investido evidenciado na construção da candidatura	1%
d. Experiências	Experiências ou atividades que quer/em realizar durante o gap year (voluntariado, viagem, estágios, etc.) e sua coerência com a motivação e objetivos apresentados para o gap year.	7,50%
e. Impacto na comunidade/ Sustentabilidade	Relação estabelecida entre as atividades/experiências que querem realizar durante o gap year e os ODS e o contributo para as comunidades locais por onde vão passar.	6,50%
f. Impacto no/a Gapper/Objetivos	Relação entre os objetivos e a motivação do/a gapper e enumeração dos resultados que pretende obter com o seu gap year (por exemplo, desenvolvimento pessoal e skills a desenvolver).	8%

FASE 2 | PLANO DE GAP YEAR

Critério	Avaliação	Ponderação (Ponderação máxima de cada item)
g. Motivação/Porquê	Motivação do/a candidato/a e motivos pelos quais quer realizar o seu gap year e ser vencedor/a da bolsa.	8%
h. Presença e participação nas sessões de capacitação	Presença em, pelo menos, 75% das sessões de capacitação e valorização do interesse e participação pertinente nestas.	1%
i. Vídeo Motivacional	Média ponderada dos critérios Motivação, Impacto no Gapper/Objetivos e Criatividade/Originalidade usados na 1ª fase para avaliar o vídeo motivacional.	1,50%



área metropolitana do porto

